



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 025/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO

Art. 1º- No dia 02 de Abril de 2026, quinta-feira Santa, onde se Inicia o Tríduo Pascal. Celebra-se a Última Ceia, a instituição da Eucaristia e do Sacerdócio, além da cerimônia do Lava-pés fica decretado ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais.

Art. 2º - No dia 03 de Abril de 2026 Sexta-feira Santa, Dia de jejum e abstinência que recorda a condenação, sofrimento, crucificação e morte de Jesus, é feriado Nacional.

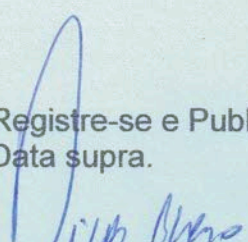
Art. 3º - A secretaria de saúde, terá suas atividades e atendimentos em regime de plantão, com atendimento de urgência e emergência.

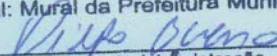
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS,
EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.


Diegomar Bueno
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 01/04/26 a 16/04/26
Local: Murai da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração